



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ nº 72.376.916/0001-51

FONE (43)3535-9356 e-mail: ipaspmj1992@gmail.com

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA

CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ

PORTARIA nº 03/2025

Concede Gratificação de Função
FG 05, à Servidora LUANA
CAROLINE LUCHESI VAZ.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, Estado do Paraná, **VALDEMIR FERREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 048/2025, e ainda,

Considerando a Lei Municipal de Nº 2903/2022, de 25/03/2022 que, além de regulamentar as gratificações de funções;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37, da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto, passou a desenvolver serviços administrativos, estando sob a sua responsabilidade a organização e controle do arquivo de documentação dos Beneficiários Aposentados e Pensionistas atuais e passados assim como de outros documentos gerados por todos os setores deste INSTITUTO;

Considerando, que dá assistência à Presidência e aos Conselhos e Comissões do IPAS na organização das suas reuniões.

Considerando, por fim, realizar atribuições de confiança à administração do Ente e da Presidência do Instituto;

RESOLVE

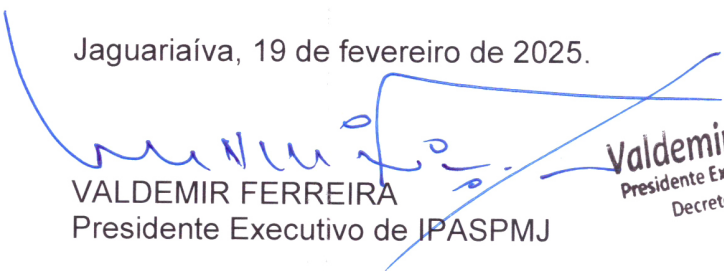
Art. 1º. CONCEDER à servidora, com cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LUANA CAROLINE LUCHESI VAZ, brasileira, solteira, Servidora Pública, portadora de R.G. nº X.XXX.188-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.569-39, Gratificação de Função FG05, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva-IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, com o efeito retroativo a 02/01/2025.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2025.


VALDEMIR FERREIRA
Presidente Executivo de IPASPMJ

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo IPASPMJ
Decreto 048/2025